

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0668/89

INTERESSADO: Luiz Pedro da Silva

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Fisioterapia Aplicada a Pediatria", "Fisioterapia Aplicada à Neurologia" e "Prática de Fisioterapia Supervisionada", na FEF da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul.

RELATOR : Consº Carlos Luiz Martins da Silva Gonçalves

PARECER CEE Nº 733/89

CTG "D" APROVADO EM 28/06/89

COMUNICADO AO PLENO EM 05/07/89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do sul submete do Conselho a indicação de Luiz Pedro da Silva para, na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas "Fisiologia Aplicada à Pediatria", "Fisioterapia Aplicada à Neurologia" e "Prática de Fisioterapia Supervisionada", junto ao Departamento de Reabilitação do Curso de Fisioterapi

2. APRECIÇÃO:

O interessado possui o titulo de Fisioterapeuta - 1985, pela Faculdade de Educação Física de Lins.

Concluiu, em 1988, o Curso de Especialização em Didática - 360 h/a, promovido pela Associação de Ensino de Marília. Participou de cursos de extensão universitária, jornadas, palestras, etc...

Desenvolveu estágios supervisionados, em 1982, 1984, fez parte de banca examinadora de trabalho de monografia, foi representante discente na Faculdade de Educação Física de Lins em 1982 a 1984.

A grade horária apresentada é compatível com a Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação de Luiz Pedro da Silva para, na categoria de Professor I , lecionar as disciplinas "Fisioterapia Aplicada à Pediatria", "Fisioterapia Aplicada à Neurologia" e "Prática de Fisioterapia Supervisionada" na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul, até o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área de sua atuação docente.

São Paulo, 13 de junho de 1989

a) Cons^o Carlos Luiz Martins da Silva Gonçalves
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gones Sodré, Joaquim Pedro de Souza Campos, Carlos Luiz Martins da Silva Gonçalves, e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.06.89

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente